



LEI Nº.863/93

AUTORIZA PAGAR COMBUSTÍ-
VEL E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂN-
DIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRI-
BUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER QUE
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal/
autorizado a pagar até o valor de Cr\$4.549,91 (quatro mil, qui-
nhentos e quarenta e nove cruzeiros reais e noventa e um cen-
tavos), ao Vereador Danilo Rodrigues da Fonseca, conforme no-
tas fiscais a seguir mencionadas, cuja despesa foi originada/
com sua participação na Solenidade de assinatura de contrato/
no Palácio Santa Catarina, em Florianópolis, em data de 26 de
julho de 1993, para o asfaltamento da SC-471:

-Nota Fiscal nº.570174 - Auto Posto Catarinão Ltda de Palhoça
cr\$ 1.099,917,

-Nota Fiscal nº.179414 - Cesca, Vivan & Cia Ltda de São Cristó-
vão do Sul cr\$950,00,

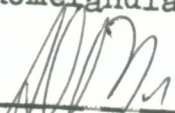
Nota Fiscal nº.001714 - Magnanti & Taffarel Ltda de Nova Ere-
chim, cr\$ 1.250,00,

-Nota Fiscal nº.179335 - Cesca, Vivan & Cia Ltda - São Cristó-
vão do Sul - cr\$ 1.250,00.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, /
correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos 16
dias de agosto de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.

